ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 671, de 28 de março de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a DRT-RS.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho/RS, com a finalidade de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência social, Seguro Desemprego e atividades afins.

Art.2º - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta de rubrica do órgão- SMCIC.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28/03/95
R.I.